

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 005/2022

TERMO DE FOMENTO N° 012/2022

AUTORIZAÇÃO PROC. N°: 2022-GZ845

EMENDA PARLAMENTAR:

- N° 0893 do Deputado Estadual Rafael Favatto.

DATA DA DISPENSA: 06 de julho de 2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Cultural, Esportivo e Turístico Academia dos Sonhos.

CNPJ: 13.003.590\0001-58.

VALOR: R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando o apoio financeiro para a realização do Sorteio da Ordem de Desfile do Grupo Especial – Carnaval 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emendas Parlamentares nominativas para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria do Turismo

chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(grifo nosso)**

Fernando Castro Rocha

Secretário de Estado do Turismo